



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

DECRETO N.º 15 DE MARÇO DE 2016

**PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº
003/2016 QUE REGULAMENTA A
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS NO
EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, Sr. **Lisú Koberstain**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - O **Prazo** para pagamento das Taxas para expedição de Alvarás de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos localizados no Município de Chapada dos Guimarães para o exercício de 2016 fica prorrogado a data de 30 de abril de 2016.

§ 1º - Após a data supracitada, haverá incidência de multa, juros, e atualização monetária, nos termos da Lei Complementar nº 032/2007.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal, Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 08 de março de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal